

AUDITORIA INTERNA E SEU CONTRIBUTO PARA A EFICÁCIA DE GESTÃO

Bárbara Sarnaglia Covre da Silva; Deiverson Luiz de Almeida¹. Samuel Potin²

1 - Acadêmicos do Curso de Ciências Contábeis

2 – Mestre em Ciências Contábeis. Professor Multixix EAD

RESUMO: A maior parte das empresas trabalham com a intenção de lucro e para tanto, é necessário apresentar uma adequada gerência, com o propósito de avaliar sua performance e impedir que aconteçam fraudes, uma auditoria interna se faz relevante. O presente trabalho teve como objetivo evidenciar a importância da auditoria interna como instrumento de gestão para as organizações colaborando para sua eficácia. Finalizamos considerando de total importância para as organizações o processo de auditoria interna contábil, tanto empregada no setor público quanto na iniciativa privada, assinalando a averiguação do controle interno, observando se os métodos usados estão sendo empregados de maneira adequada, averiguando a presença de plausíveis anormalidades, impedindo que aconteçam fraudes, melhorando resultados, pois esta é a ferramenta imprescindível para o controle das informações aos administradores e a tomada de decisões.

Palavras-chave: Gestão. Auditoria. Controle interno. Eficácia.

1. INTRODUÇÃO

A maior parte das empresas trabalham com a intenção de lucro e para tanto, é necessário apresentar uma adequada gerência, seja no setor operacional, como no financeiro, desta forma, o controle interno é utilizado por muitas empresas, e este ajuda na gestão da empresa, com a intenção de avaliar sua performance e impedir que aconteçam fraudes, uma auditoria interna se faz necessária (CREPALDI *et al.*, 2019).

A auditoria interna é considerada um ramo da contabilidade que consiste em um instrumento muito importante para as empresas, assinalando a averiguação do controle interno, observando se os métodos usados estão sendo empregados de maneira adequada, trabalhando com o intuito de diminuir os riscos, e averiguando a presença de plausíveis anormalidades (RIBEIRO, 2019).

Para Silva e Costa (2019), a auditoria desenvolvida previamente só tem a colaborar para melhoria da gestão, então ela é muito mais do que documento,

escrito em inspeções, com o objetivo de passar informações internas que dizem respeito ao controle do patrimônio, com a única intenção de mensurar com exatidão os registros das demonstrações contábeis deles resultantes.

Compreendendo que diminuir riscos e melhorar os resultados colaboram para o desenvolvimento da empresa, nasce a problematização deste artigo: Qual a importância e vantagens da auditoria interna nas empresas e como pode contribuir para a eficácia da gestão?

Teve como objetivo evidenciar a importância da auditoria interna como instrumento de gestão para as organizações, ofertando informações sobre a eficácia e eficiência dos métodos que são utilizados para identificar possíveis situações que afetam a empresa, de controle interno e de direção e assim colaborar para eficácia da gestão.

A relevância de aprofundar estudos sobre o tema proposto se dá por se tratar de uma área promissora no mercado de trabalho, por a auditoria interna ser essencial para a eficácia da gestão nas empresas contribuindo para seu crescimento, melhorando os resultados, uma ferramenta de apoio gerencial. O estudo também se torna relevante em virtude das crises financeiras e fiscais, pelas quais passam muitos países provocando mudanças, como desemprego por má administração desta forma a auditoria interna investiga se as instituições possuem a capacidade de organização e auxilia na tomada de novas decisões para reagir e reajustar, em resposta as mudanças (RIBEIRO, 2019).

2 METODOLOGIA

Será uma pesquisa bibliográfica, com o intuito de ampliar o conhecimento sobre o tema e assim ter subsídios para abordá-lo com eficiência (PRODANOV; FREITAS, 2013).

Como serão utilizados escritos de autores que já se preocuparam anteriormente com o assunto em questão, a fonte da pesquisa será secundária, sem pesquisa de campo, assim sendo terá cunho apenas qualitativo.

A abordagem qualitativa tem como características o ambiente natural como sua fonte direta de dados sendo o pesquisador seu principal instrumento; os dados coletados são principalmente descritivos; há mais preocupação com o processo do que com o produto; o

“significado” que os sujeitos dão às coisas e à sua vida são focos de atenção especial do pesquisador; a análise de dados tende a seguir um processo indutivo. Trata-se de uma abordagem teórico-metodológica que expressa outra maneira de construir o conhecimento, outra concepção da relação sujeito-objeto na produção do conhecimento (Lüdke; André, 1986).

A presente revisão de literatura se deu baseada em periódicos, livros, artigos e demais publicações científicas datadas dos anos de 2018 a 2019, pesquisados em sites como: Scielo, Periódico Capes e Google Acadêmico.

Segundo Teixeira (2010), para uma educação de qualidade esta deve estar atrelada ao conhecimento. Dessa maneira, será possível a construção do conhecimento voltado para uma educação comprometida e, realmente, construtiva.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 ORIGEM DE AUDITORIA

Embora exista ampla discussão entre estudiosos e doutrinadores da área, não há precisão acerca da origem da auditoria. Levando em conta a intensidade do comércio desenvolvido no século XIV, há uma vertente que defende que a origem da atividade de auditoria é inglesa. As notícias relacionadas práticas de técnicas da auditoria localizam na Inglaterra a origem da auditoria. A existência da auditoria precede a exploração mercantil do continente americano. Assim, a origem etimológica da palavra auditoria é melhor representada pela expressão *to audit* (examinar, ajustar, corrigir, certificar) (SILVA; COSTA, 2019).

Contudo, não há unanimidade na aceitação da hipótese da origem inglesa da auditoria entre os pesquisadores das ciências contábeis. Para a outra vertente, a versão supramencionada centra-se em pesquisa restrita ao progresso do continente europeu. Além disso, a teoria questionada está ligada ao emprego dessas técnicas na fiscalização das receitas públicas e do tesouro ocorrida nos primeiros anos do século XVI ao surgimento da auditoria. Dessa maneira, descrevia-se usualmente o apetite elevado do trono pelos gastos da corte, a conferência dos valores monetários recolhidos e a verificação da

capacidade financeira dos cidadãos como características centrais da prática (CRUZ *et al.*, 2012).

No referente à auditoria no setor público, Farias *et al.* (2012) advogam que a sua importância da auditoria acontece na exigência de controle dos recursos públicos. Os autores esclarecem que, como a contabilidade pública visa registrar os atos e fatos que comprometem o patrimônio, a confirmação e validação da conformidade da elaboração de tais registros em relação aos controles contábeis e administrativos direcionados à administração pública é responsabilidade da auditoria.

3.2 CONCEITOS DE AUDITORIA

Para Attie (2010), a definição de auditoria está relacionada a um conjunto de técnicas cuja pretensão está relacionada à avaliação da gestão pública, considerando os processos e resultados gerenciais, da mesma forma como a aplicação de recursos por entidades de direito público e privado, tendo em vista a confrontação entre uma situação disposta e certo critério legal, operacional ou técnico. Reforçando esta ideia Fülöp e Szekely (2017), declaram que, através da aplicação dos seus procedimentos e técnicas de trabalho, a auditoria interna oferta um diagnóstico integral da perseguição das metas organizacionais e da adequação da maneira como os métodos de trabalho e controles internos em relação suficiência da boa e regular gestão dos recursos.

Segundo Franco e Marra (2011), a auditoria é consequência da necessidade de confirmar registros contábeis, em virtude da ocorrência de grandes empresas e da taxaço do imposto sobre a renda, fundamentado nos resultados do balanço. Entretanto, a definição de auditoria de Braga (2011) remete a uma ferramenta do campo público e privado. No âmbito do setor público, certos autores atribuem a denominação de Auditoria Governamental.

Conforme Maffei (2015), o objeto de estudo da auditoria é o exame documental, literário e de registros contábeis, inspeções e obtenções informacionais, internas e externas, ligados ao controle patrimonial, centrado-

se na constatação de perfeição desses registros e suas demonstrações contábeis.

Crepaldi *et al.* (2019), evidenciaram que as demonstrações contábeis passaram a ter um maior reconhecimento, à medida que os futuros investidores demandavam confiar na solidez das empresas e, como medida de segurança, para evitar a manipulação de informações financeiras, passaram a reivindicar que a análise das informações contábeis fosse efetuada por um profissional que possuísse capacidade técnica e não tivesse vínculo com a empresa. Surge, assim, a figura do auditor externo ou independente.

3.3 AUDITORIA INTERNA APLICADA NO SETOR PÚBLICO

Os órgãos da administração pública direta e indireta da União, Estados, municípios e Distrito Federal, também conhecidos por setor público, estão sujeitos a processos de melhoria qualitativa de seus trabalhos com vistas a maximizar princípios básicos previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, sendo eles eficiência, publicidade, moralidade, impessoalidade e legalidade (BRASIL, 1988).

Correlacionando os princípios preconizados na constituição federal com as atividades de auditoria interna no setor público, percebe-se similaridade no que se pretende atingir de resultados após sua aplicabilidade, visto que a atividade de auditoria interna governamental tem por objetivo geral a adição de valor e melhoria dos processos, auxiliando aos componentes do setor público a atingirem seus objetivos através de avaliação e melhoria da eficácia dos processos de governança, controles internos e gerenciamento de riscos (ALMEIDA, 2019).

Os componentes da administração pública federal, estadual e municipal administram o dinheiro público arrecadado para garantia dos interesses e direitos dos cidadãos, sendo assim não basta apenas executar os processos sem se atentar a qualidade e maximização da eficiência e eficácia de seus atos.

Para melhor entendimento acerca das atividades de auditoria interna aplicada ao setor público é necessário dividir a atividade macro em três serviços: serviço de avaliação, de consultoria e de apuração (ALMEIDA, 2019).

O serviço de avaliação compreende em análises e acompanhamento das demonstrações financeiras e contábeis, análise de conformidade regulatória e processos que promovam a transparência dos atos públicos adotados através de políticas de *compliance* e análise de todo o fluxo operacional das instituições públicas, bem como a análise de desempenho por meio de indicadores (MARQUES *et al.*, 2020).

O serviço de consultoria são atividades que são desenvolvidas pelo auditor interno de assessoramento e aconselhamento acerca dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos, treinamento contínuo para melhoria dos processos da administração pública e condução de discussões acerca de temas de conhecimento do auditor, agindo como facilitador (ALMEIDA, 2019).

O serviço de apuração indica possíveis fraudes cometidas por agentes ou gestores de recursos públicos, sejam através de atos ou fatos ilegais, ou irregulares (CALADO; TEIXEIRA, 2016).

O limite das atividades a serem exercidas pelo auditor interno não provoca aumento acentuado dos custos do departamento de auditoria interna em órgãos públicos quando comparamos os benefícios que tais práticas proporcionam para todo o público de interesse. Em síntese, auditoria interna tem como foco a busca de alternativas relacionadas à atualização e implantação dos controles, impedindo a reincidência de eventos com potencial danoso ao patrimônio dessas entidades ou mesmo impedir que eles se concentrem de forma absoluta na conquista dos seus objetivos. (MAFFEI, 2015).

O processo de auditoria interna nos órgãos públicos é aplicado através de técnicas de auditoria tal como ocorre nas empresas privadas e está subordinado aos normativos do Conselho Federal de Contabilidade normas NBC TI 01 acerca da auditoria interna e NBC TA 200 acerca dos objetivos gerais do auditor (CALADO; TEIXEIRA, 2016).

Um órgão ou entidade pública que disponha de sistema de controle interno satisfatório, também detém um grande instrumento de realização da auditoria interna. Esse sistema eleva a certeza do auditor em relação à precisão dos registros e veracidade de outros documentos e informações (CREPALDI *et al.*, 2019).

O patrimônio público é propriedade da sociedade, por este motivo deve ser cuidado por todos. Ademais, cresce na sociedade brasileira a exigência por transparência na aplicação dos recursos públicos (RIBEIRO, 2019).

A transparência é mais facilmente alcançada pelos órgãos públicos, quando esses têm o auxílio da auditoria, cujas atividades permitem a identificação do devido seguimento de todos os procedimentos internos, políticas definidas e a própria legislação. As atividades de auditoria também possibilitam a constatação do merecimento de confiança de todos os dados registrados. Dessa maneira atesta-se a importância da auditoria interna (MUSTAPHA; ABIDIN, 2017).

3.4 AUDITORIA INTERNA APLICADA NO SETOR PRIVADO

O cenário econômico atual, seja no âmbito nacional ou internacional, está envolto por incertezas e riscos desafiadores para todos os atores da economia. A tecnologia muda todo dia e a volatilidade dos ativos financeiros incrementam o contexto com necessidades e demandas cada vez mais complexas para que as empresas consigam manter a competitividade e a sustentabilidade de seus negócios (MAFFEI, 2015).

Toda empresa possui sua atividade principal, ou seja, o processo pelo qual todas as engrenagens giram e que requer maior atenção de seus administradores, porém quanto maior o nível de detalhamento que tenham sobre todos os processos, seja ligado direta ou indiretamente a atividade principal da organização, maior será o mapeamento dos riscos e ajustes para prevenção de fraldes e otimização de recursos (ALMEIDA, 2010).

Dentro de algumas organizações tem a área de auditoria interna, cujo objetivo geral é assessorar a administração das empresas para que seus

processos sejam executados em conformidade com as expectativas e boas práticas identificadas que visam a otimização de tempo de execução e dos recursos empregados (DALLA PORTA, 2011).

No Brasil, o Conselho Federal de Contabilidade regulamenta a atividade de auditoria interna e a conceitua conforme a seguir:

A auditoria interna constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da entidade (NBC TI 01, 2003 item 12.1.1.1)

O auditor interno, profissional responsável por garantir a execução dos serviços de auditoria interna nas empresas privadas, muitas vezes é denominado os olhos dos administradores, visto que para medir o desempenho dos processos no intuito de melhorias contínuas se faz necessário o mapeamento de todos os procedimentos da organização (DALLA PORTA, 2011).

Segundo a norma brasileira de contabilidade NBC TI 01 de 2003, essa função é competência exclusiva de contador, devendo ele estar regularmente registrado no Conselho Regional de Contabilidade para exercer o serviço de auditoria interna nas empresas.

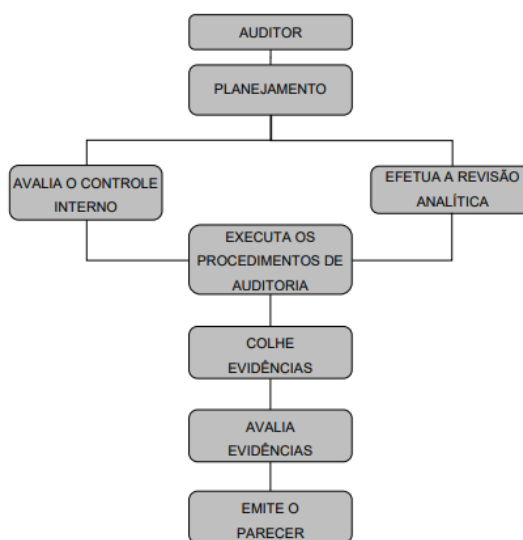
Há normas que definem as etapas da execução dos trabalhos de auditoria interna nas organizações para haver uma padronização dos procedimentos para a garantia da qualidade do processo de forma global. A NBC TI 01 de 2003 divide essas etapas de execução em planejamento do trabalho, aplicação dos procedimentos, documentação, amostragem estatística e processamento eletrônico de dados.

A etapa de planejamento compreende em uma análise detalhada e documentação acerca dos processos e atividades operacionais, sistemas contábeis, controles internos, planejamento orçamentário, conhecimento de trabalhos executados por outros auditores, ou seja, o auditor deve se cercar de todas as informações possíveis para conseguir mapear todos os riscos e potenciais erros e fraudes que possam acometer a empresa auditada (NBC TI 01, 2003).

Na aplicação dos procedimentos de auditoria interna, o auditor deve documentar as informações físicas coletadas para fundamentação dos

resultados que serão demonstrados ao final do trabalho. Tais informações devem ser obtidas, analisadas e interpretadas em consonância com o contexto lógico e racional (ALMEIDA, 2010).

Figura 1: Fluxograma do Processo de Auditoria:



Fonte: Almeida (2010, p. 25)

A documentação ocorre através de papéis de trabalho e deve conter todas as informações relevantes e úteis coletadas durante as etapas anteriores. É importante um alto nível de organização e racionalidade para a elaboração da documentação da auditoria, sendo necessária a observância de critérios claros e objetivos, além de detalhamento para eliminar quaisquer incertezas ou subjetividades que possam ser interpretadas durante a leitura do material (CALLEGARI, 2013).

A etapa de amostragem estatística compreende na demonstração dos testes realizados durante o mapeamento e análises do auditor. Essa etapa somente constará no relatório caso seja utilizado dados estatísticos durante o processo de coleta de dados e os critérios utilizados devem ser transcritos para clarificar ao usuário da informação sobre os dados apresentados (NBC TI 01, 2003).

É muito comum as empresas atuais utilizarem sistemas de gestão que armazenam seus dados e transações. O auditor interno deve ter um

conhecimento em manuseio de dados eletrônicos para ser capaz de executar a etapa de processamento eletrônico de dados.

O objetivo dessa etapa é aumentar o grau de segurança da auditoria, visto que envolve o manuseio de uma massa de dados existente em sistemas e bancos de dados das empresas, tornando a coleta e interpretação dos dados mais assertiva (NBC TI 01, 2003).

O relatório final deve ser tratado com sigilo, podendo ser apresentado apenas ao superior imediato. Objetividade e imparcialidade devem nortear o parecer do auditor interno, visto que o foco deve ser apenas nos objetivos da auditoria interna, conforme preconizados nas normas e regulamentações (NBC TI 01, 2003).

3.5 AUDITORIA INTERNA E SUA IMPORTÂNCIA NA GESTÃO

Para Attie (2010) a auditoria pode ser dividida em três estágios. O embasamento inicial consiste na solicitação dos serviços de auditoria, dimensionando os trabalhos e propondo a carta-proposta dos serviços a serem prestados. A segunda etapa, a de execução, objetiva planejar o trabalho, estudar e avaliar os sistemas de controles internos, selecionar e programar o trabalho da auditoria, aplicar procedimentos de auditoria e evidenciar os exames realizados. A etapa, a conclusão, efetua a avaliação das evidências encontradas, emite o parecer de auditoria e elabora os relatórios de auditoria.

A auditoria interna consiste no conjunto de procedimentos que pretende examinar a adequação, a eficácia e a integridade dos controles internos, assim como de todas as informações contábeis, das operações financeiras e das atividades operacionais (MONTEIRO, 2015).

A auditoria interna também auxilia na administração institucional para alcançar suas metas, analisando, avaliando, levantando comprovações criteriosas estruturadas, tendo como finalidade a comprovação da veracidade, dos métodos empregados nos controles internos (CREPALDI, *et al.*, 2019).

A auditoria interna é uma ação que deve possuir associação direta com a administração, oferecendo-lhes análises, comentários e recomendações

relativas às atividades examinadas, tendo em vista dar assistência aos membros do setor administrativo (MARQUES *et al.*, 2020).

O auditor interno é o profissional que faz o acompanhamento contínuo dos negócios da empresa continuamente, sendo assim um empregado de alta confiança dos dirigentes, devendo vincular-se à organização por meio contrato trabalhista. Ele atua em todas as atividades da organização, sobretudo na permanente verificação dos controles internos, no modo de funcionamento e execução das rotinas administrativas, assim como na forma como se dá a manipulação dos recursos financeiros (GINIYATULLINA, 2019).

Em sua análise acerca da contribuição da auditoria interna em uma entidade que possuía ligação com o governo federal brasileiro, Silva e Costa (2019) enfatizaram que a contribuição da auditoria interna para a governança e a forma como essas atividades auxiliam a tomada de decisão, são de fundamental importância, além de fornecer sustentabilidade ao gerenciamento organizacional e avaliar a gestão dos riscos.

Em seu estudo sobre o setor público russo, Giniyatullina (2019) constatou que a auditoria financeira interna está em fase de implementação. O estudo também chegou à conclusão de que, enquanto parte da auditoria interna, o objetivo final da auditoria financeira não se limita à produção de relatórios sobre irregularidades identificadas, ela também engloba a verificação da eficácia dos processos de controle interno e gestão de riscos.

De acordo com Monteiro (2015), como são as pessoas envolvidas as responsáveis pela tomada das decisões gerenciais, grande parte das deficiências no nível da auditoria pública interna devem-se às falhas na gestão de recursos humanos. Em parte, a explicação disso está relacionada à falta de efetividade dos relatórios, ocasionados pela carência de estruturas de auditoria funcionais e por insuficiência no treinamento dos auditores internos.

Os administradores públicos honestos, que visam a viabilização do melhor gerenciamento, estão sempre preocupados em utilizar os recursos adequadamente. Dada a regularidade com que a mídia divulga o uso inadequado dos recursos retirados da população por parte do poder público e que deveria ser empregada em benefício dela, essa preocupação é oportuna. A viabilização

da transparência nas relações contábeis, econômicas e financeiras consiste em outra missão da auditoria, sendo considerada uma ferramenta da gestão pública (RIBEIRO, 2019).

A Auditoria Interna possui uma função contínua, atuando na organização no sentido de garantir e preservar a “saúde” dela. Somente depois da realização periódica e sucessiva de exames é que será possível a apresentação de um parecer/relatório completo, confiável e seguro, pois detém a observação do todo organizacional e não só parte da organização, construindo assim uma visão geral da organização. Para tanto, deve ser garantido ao auditor: autonomia de atuação, livre acesso a todas as áreas e departamentos, para poder elaborar planejamentos estratégicos e operacionais, oferecer ajuda, controle constante e vigilância, fornecendo dados e informações que colaborem nos processos de gestão da organização (SANTOS; TRES, 2012).

O auditor interno tem a finalidade e responsabilidade de possibilitar que todas as ações exercitadas pela organização estejam sintonizadas. Ele deve fazer com que as consequências dessa sintonia cheguem ao conhecimento de todos os setores da empresa e a todos os interessados nos seus serviços. Pelo fato de manusear informações altamente confidenciais e necessitar de contato direto com os seus superiores para facilitar o fluxo de informações, esse profissional deve possuir senso ético e moral. O gestor que possui uma boa auditoria interna tem probabilidade de acerto no processo decisório aumentada continuamente. Além disso, ampliam-se as chances de alcançar a eficácia pretendida pela empresa, seja em relação ao lucro, às mudanças na continuidade de empreendimentos ou à sobrevivência empresarial (SERRA *et al.*, 2016).

4 CONCLUSÕES

Este estudo teve por objetivo evidenciar a importância da auditoria interna como instrumento de gestão para as organizações, ofertando informações sobre a eficácia e eficiência dos métodos que são utilizados para identificar possíveis situações que afetam a empresa, de controle interno e de direção e assim

colaborar para eficácia da gestão. A pesquisa bibliográfica realizada foi de fundamental importância para que o objetivo proposto fosse alcançado.

A auditoria interna no setor público ou privado é indispensável, sendo uma ferramenta de controle social, formada por um conjunto de procedimentos e técnicas, que tem por objetivo examinar a adequação, a eficácia e legitimidade dos controles internos, dos atos e das informações contábeis, financeiras, operacionais e físicas das unidades públicas.

A auditoria é essencial na gestão pública, ao tornar possível aos gestores melhores condições de gestão, e a segurança a população de que os serviços estão sendo utilizados com responsabilidade em relação aos recursos públicos, que proporciona também bem-estar ao gestor que trabalha dispendo da auditoria para assegurar o melhor gerenciamento e o que propiciará a adequada aplicação da verba pública.

E ao final deste artigo, consideramos de total importância para as organizações o processo de auditoria interna contábil, pois esta é a ferramenta imprescindível para o controle das informações aos administradores e a tomada de decisões.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Izabel Cristina Carvalho de. **MANUAL DAS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA DA UFPB**: Contribuição à Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal da Paraíba. Orientadora: Dra. Maria das Graças Gonçalves Vieira Guerra. 2019. 235 f. Dissertação (Mestrado), Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/19011/1/IzabelCristinaCarvalhoDeAlmeida_Dissert.pdf>. Acesso em: 23 out. 2022

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria: um curso moderno e completo**. 8^o edição. São Paulo: Atlas, 2010.

ATTIE, W. **Auditoria Conceitos e Aplicações**. 5^o Edição, São Paulo SP, editora Atlas, 2010.

BRAGA, M. V. de A. Auditoria governamental como instrumento de promoção da transparência. **Jornal de Políticas Educacionais**, v. 09 n.1, p. 51-60, 2011.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disposições Gerais da Administração Pública. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 18 out. 2022.

CALADO, João Eudes de Souza; TEIXEIRA, Arilda Magna Campagnaro. Demonstrações contábeis no setor público brasileiro: a percepção dos profissionais que elaboram as informações. **Contabilidade, Gestão e Governança**, v. 19, n. 3, p. 485-503, 2016.

CALLEGARI, Marcelo Donisete. **A importância da auditoria interna dentro de uma organização**. 2013. 38 f. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Cenecista de Capivari – FACECAP, Capivari- SP, 2013.

CREPALDI, S. A. *et al.* **Auditoria contábil: teoria e prática**. 10ed. São Paulo: Atlas, 2019.

CRUZ, C. F. *et al.* Transparência da gestão pública: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios brasileiros. **Revista de Administração Pública**, v. 46 n.1, p.153-176, 2012.

DALLA PORTA, Fabiano Carvalho. **As diferenças entre auditoria interna e compliance**. Orientador: Dr. Paulo Schmitd. 2011. 91 f. Dissertação (Mestrado Profissional), Universidade Federal do Rio grande do Sul, Porto Alegre, 2011. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/handle/10183/35445>>. Acesso em: 30 out. 2022.

FARIAS, S. *et al.* A auditoria e os procedimentos de amostragem nas instituições federais de ensino superior da região sul do Brasil: aspectos gerais e específicos ao ano de 2010. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 9 n.18, p. 23-40, 2012.

FÜLÖP, M. T.; SZEKELY, S. V. The evolution of the internal auditing function in the context of corporate transparency. **Audit Financiar**, v. 15 n. 3, p.440-450, 2017.

FRANCO, H.; MARRA, E. **Auditoria Contábil: Normas de auditoria, procedimentos e papéis de trabalho, programas de auditoria e relatórios de auditoria**, 4^a. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

GINIYATULLINA, D. Improving Internal Audit in the Public Sector. **Accounting. Analysis. Auditing**, v.6 n.2, p. 95-100, 2019.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MAFFEI, J. L. **Curso de auditoria: introdução à auditoria de acordo com as normas internacionais e melhores práticas**. São Paulo: Saraiva, 2015.

MARQUES, Luciane Ribas, *et al.* Contabilidade e auditoria interna no setor público brasileiro: percepção dos contadores públicos frente à convergência para as IPSAS/IFAC, **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 14, p. 1-12, 2020.

MONTEIRO, R. P. Análise do sistema de controle interno no Brasil: objetivos, importância e barreiras para sua implantação. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v.12 n.25, p.159-188, 2015.

MUSTAPHA, W. M.; ABIDIN,. N. H. Z. Práticas de auditoria interna e gerenciamento de riscos entre universidades públicas na Malásia. **IPN Journal of Research and Practice in Public 78 Sector Accounting and Management**, v.7 n.1, p.1-14, 2017.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**. Editora Feevale, 2ª edição, Novo Hamburgo - Rio Grande do Sul. 2013

Resolução N.º 2003/000986, de 28 de novembro de 2003. Aprova a NBC TI 01 (NBC T 12) - Da Auditoria Interna. Disponível em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2003/000986>. Acesso em: 31 out. 2022.

RIBEIRO, A. C. M. **O Impacto da Auditoria Interna na Gestão de uma Organização**. 94fls. Dissertação (Mestre em Auditoria). Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, outubro 2019.

SANTOS, S. R.T.; TRES, T. F. **Controladoria, Auditoria Interna e Controle Interno: O Entendimento dos Gestores Públicos Municipais Pertencentes ao Corede Produção/RS**. São Paulo SP, 2012.

SERRA, S.; MACHADO, S. & GOMES P. Auditoria e sistema de controle interno nas instituições públicas de ensino superior portuguesas. **A Multidisciplinary e-Journal**, v.29, p.31-48, 2016.

SILVA, A. A & COSTA, A. J. B. A contribuição da auditoria interna para a governança: estudo de caso em uma organização social vinculada ao governo federal. **Cuadernos de Contabilidad**, v.20 n.49, abr./jun., 2019.

TEIXEIRA, Elizabeth. **As três metodologias: acadêmica, da ciência e da pesquisa**. 7. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.